ÓRGÃO: *SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO*

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- **Observações Iniciais:**

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 16.059/2023, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP´s).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência/projeto básico/plano de trabalho, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disicplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objeto subsidiar a aquisição parcelada de **Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** e itens ergonômicos/segurança para uso dos servidores públicos da Prefeitura Municipal de Tapera, em atendimento às diversas secretarias municipais, conforme itens, quantidades estimadas e especificações técnicas dispostas no Termo de Referência

2-CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO:

Trata-se de **fornecimento de bens comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado e normas técnicas regulamentadoras vigentes (especialmente normas da ABNT e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego). A aquisição se justifica na necessidade contínua e legal do Município de prover os equipamentos necessários para a proteção da saúde e integridade física de seus servidores durante o exercício de suas funções.

3- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Para a execução segura das atividades operacionais, de manutenção, obras, limpeza e atendimento dos servidores da Prefeitura Municipal de Tapera, faz-se imperiosa a disponibilização contínua de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Segundo a **Lei Federal nº 6.514/1977** e a **NR-06** do Ministério do Trabalho e Emprego, é obrigação indeclinável do empregador fornecer gratuitamente aos trabalhadores EPIs adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento. A ausência de fornecimento tempestivo e adequado expõe os servidores a riscos ocupacionais (mecânicos,

químicos, elétricos, ergonômicos e biológicos), sujeitando a Administração Pública a passivos trabalhistas, acidentes de trabalho e interrupções na prestação de serviços essenciais.

4- DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

As despesas orçamentárias com a contratação parcelada estão contempladas no orçamento de 2026, visto que fazem parte dos investimentos realizados anualmente pelas Secretarias Municipais de Tapera.

5- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação deverá observar os seguintes requisitos técnicos e operacionais:

1. **Validade e Registro de Preços:** A vigência do registro/contratação será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços / Contrato.

2. **Fornecimento Parcelado:** O fornecimento será realizado sob demanda, mediante emissão prévia de requisições de compras/ordens de fornecimento pelas Secretarias requisitantes.

3. **Prazos de Entrega:** As ordens de fornecimento deverão ser atendidas no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir da data de solicitação.

4. **Local e Horário de Entrega:** Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração (Centro Administrativo “João Baptista Crestani”, Av. Presidente Tancredo Neves, nº 965, Bairro Progresso, fone: 054-3385-3300), de segunda a sexta-feira, nos turnos das 07:30 às 11:30 e das 13:15 às 17:15.

5. **Certificado de Aprovação (CA) e Normas Técnicas:**

- Todos os EPIs deverão conter na proposta o número do **Certificado de Aprovação (CA)** válido, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (comprovado via cópia do certificado, publicação no DOU ou consulta oficial). Números de CA constantes do edital têm caráter meramente exemplificativo, admitindo-se modelos equivalentes vigentes.
- Itens específicos deverão apresentar selo de conformidade do **INMETRO** (ex.: capacetes e respiradores PFF2) e atendimento às normas ABNT aplicáveis (ex.: NBR ISO 20345/20346/20347 para calçados e NBR 14644 para cones de sinalização).

6. **Prazo de Validade dos Produtos:** O prazo de validade dos EPIs não poderá ser inferior a **24 (vinte e quatro) meses**, admitindo-se fabricação de, no máximo, 06 (seis) meses anteriores à data de entrega.

7. **Garantia, Recusa e Troca:**

- Constatadas divergências ou vícios, a Administração poderá rejeitar o material no todo ou em parte.
- Irregularidades gerais deverão ser sanadas no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**.
- Produtos considerados impróprios deverão ser substituídos no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** após notificação formal.

8. **Condições de Pagamento:** O pagamento será processado em até **10 (dez) dias** após a entrega definitiva acompanhada da respectiva Nota Fiscal com ateste do setor responsável.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO:

A pesquisa de mercado e verificação de preços correntes foi processada por meio de consultas a certames de municípios da região via sistema **Licitacon** (TCE/RS), bem como no **Portal de Compras Públicas**, assegurando a identificação das soluções disponíveis e a compatibilidade dos valores com o mercado público regional.

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

O levantamento engloba **41 (quarenta e um) itens** distintos de EPIs e acessórios de segurança do trabalho, dimensionados conforme a demanda estimada das secretarias municipais:

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Com base na precificação unitária de referência constante do Termo de Referência, os valores consolidados por lote/item servem de parâmetro máximo aceitável para o certame, garantindo a compatibilidade dos preços praticados com os vigentes no mercado público regional.

9- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A aquisição de Equipamentos de Proteção Individual estruturada pelo Sistema de Registro de Preços assegura que a Administração Municipal disponha de estoque regulador e fornecimento tempestivo conforme a necessidade específica de cada secretaria.

A solução engloba desde itens de proteção individual contra agentes agressivos (químicos, elétricos, mecânicos, ruído e radiação solar) até itens ergonômicos e de sinalização de trânsito em vias públicas. Ao padronizar o fornecimento com exigência expressa de C.A. válido e certificações do INMETRO/ABNT, o Município previne o adoecimento ocupacional, reduz afastamentos e acidentes, otimiza o rendimento laboral dos servidores e atende estritamente às exigências das Normas Regulamentadoras e da Lei Federal nº 6.514/1977.

10- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

A Administração Pública optou pelo **parcelamento do objeto por ITEM** (adjudicação por menor preço unitário por item), nos termos do art. 40, § 2º, e art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021 e jurisprudência consolidada dos Tribunais de Contas.

A divisão em 41 itens autônomos atende à viabilidade técnica e econômica do mercado de EPIs, evitando o agrupamento excessivo de materiais de naturezas distintas (calçados, químicos, protetores solares, luvas especiais, vestimentas NR-10 e equipamentos de altura), ampliando o rol de empresas competidoras, estimulando a participação de microempresas e empresas de pequeno porte e possibilitando a obtenção da melhor proposta financeira para o erário.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução deste objeto.

12- RESULTADOS PRETENDIDOS:

- Garantia de fornecimento ininterrupto de EPIs aos servidores municipais pelo período de 12 (doze) meses;
- Conformidade integral com as exigências de Segurança e Medicina do Trabalho (Lei Federal nº 6.514/1977 e NR-06);
- Redução de riscos de acidentes de trabalho e afastamentos por doenças ocupacionais;
- Eficiência na gestão de compras públicas, com entregas fracionadas e prazos rápidos de resposta (10 dias para entrega regular e 24h para substituição de itens viciados).

13- PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

- Pelos dados apurados neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação afigura-se **plenamente viável do ponto de vista técnico, operacional e econômico**.

Como providências complementares, a Administração deverá:

1. Publicar o Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços);

2. Designar o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços/Contrato para acompanhar a conformidade das entregas e validade dos CAs apresentados;

3. Disponibilizar estrutura na Secretaria da Administração para conferência e recebimento tempestivo dos itens.

Tapera-RS, 21 de agosto de 2026.

Stéfano Simon
Secretário Municipal da Administração